

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
Nº 002, DE 12 DE abril DE 2013

I – Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

O Termo de Cooperação tem por objeto a execução de curso de pós graduação *lato sensu*, nível especialização, em Segurança Pública e Direitos Humanos, na modalidade presencial, para 40 alunos, com 360 h/a (excetuada a carga horária destinada à elaboração da monografia e das atividades extracurriculares).

II – UG/Gestão – Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 200331/00001 – Secretaria Nacional de Segurança Pública
UG/Gestão Receptora: 154055/15254 – Universidade Federal de Rondônia

III – Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

O Termo de Cooperação justifica-se pela necessidade de valorização dos profissionais de segurança pública, bem como do fortalecimento da articulação com instituições de ensino superior na promoção da capacitação em segurança pública, de acordo com a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública –RENAESP, cujo objeto é a execução de especialização em Segurança Pública, voltado para policiais militares e civis, bombeiros militares, profissionais de perícia forense e guardas municipais. A vigência do Termo será de dois anos, improrrogáveis, contado a partir da data de sua assinatura.

IV – Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Para execução das atribuições previstas neste **TERMO**, os **PARTÍCIPES** comprometem-se a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP

- a) Descentralizar os créditos e repassar os recursos à Universidade Federal de Rondônia, no valor constante da **CLÁUSULA QUINTA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**.
- b) Designar servidor para acompanhamento da execução de que trata o presente Termo, conforme disposto no Art. 11 da Portaria MJ nº 458/2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

- a) Gerir, coordenar e supervisionar o Curso de Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos;
- b) Selecionar os profissionais de segurança pública para participarem do curso;
- c) Propiciar aos técnicos credenciados pela SENASP todos os meios necessários para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste TERMO.
- d) Promover o alinhamento de posturas e de conteúdo pedagógico entre os professores selecionados;
- e) Aplicar os recursos disponibilizados, conforme previsto no Plano de Trabalho que norteia o presente Termo;
- f) Indicar e disponibilizar professores, tutores, supervisores, fiscais de provas, monitores e palestrantes para a realização do curso indicado;
- g) Emitir certificado de conclusão somente para os alunos que obtiverem o desempenho previsto para aprovação no curso;

- h) Promover reuniões de estudo e aprofundamento do projeto;
- i) Restituir os recursos não utilizados ou remanescentes no prazo estipulado, conforme art. 43, XI, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 e art. 16, da Portaria MJ nº 458/2011.
- j) Devolver à Secretaria Nacional de Segurança Pública os créditos orçamentários porventura não empenhados no corrente exercício, nos termos do que dispõe o artigo 27, Decreto nº 93.872, de 1986, observada a Norma de Encerramento do Exercício Financeiro expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- k) Iniciar a execução dos serviços em até trinta dias após a assinatura deste termo.
- l) Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da seleção da proposta.
- m) Elaborar o material didático do curso.
- n) Fornecer, no encerramento do curso, uma cópia física e uma cópia digitalizada das monografias desenvolvidas, para que a SENASP/MJ possa disponibilizá-las nos portais da *Internet* por ela administrados ou utilizá-las como subsídio para outras ações da SENASP/MJ.
- o) Produzir relatórios trimestrais de acompanhamento das atividades do curso e encaminhar a SENASP/MJ.
- p) Dar assistência aos alunos e professores.
- q) Supervisionar e orientar as atividades didático-pedagógicas do curso.
- r) Exercer as demais atribuições necessárias ao bom andamento do curso.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Desembolso		Valor
			Abr/13	Nov/13	
06.181.2070.2320.0001	0100	33.90.14	2.106,30	0,00	2.106,30
		33.90.30	5.161,00	467,00	5.628,00
		33.90.33	9.500,00	0,00	9.500,00
		33.90.36	86.200,00	113.000,00	199.200,00
		33.90.39	9.699,70	0,00	9.699,70
		33.90.47	4.000,00	3.200,00	7.200,00
TOTAL			116.667,00	116.667,00	233.334,00

VI – Data e Assinaturas:

Brasília, 12 de abril de 2013.


**REGINA MARIA FILOMENA DE
 LUCA MIKI**
 Secretária Nacional de Segurança Pública


**MARIA BERENICE ALHO DA COSTA
 TOURINHO**
 Reitora

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
Nº 002, DE 22 DE abril DE 2013

I – Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

O Termo de Cooperação tem por objeto a execução de curso de pós graduação *lato sensu*, nível especialização, em Segurança Pública e Direitos Humanos, na modalidade presencial, para 40 alunos, com 360 h/a (excetuada a carga horária destinada à elaboração da monografia e das atividades extracurriculares).

II – UG/Gestão – Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 200331/00001 – Secretaria Nacional de Segurança Pública
UG/Gestão Receptora: 154055/15254 – Universidade Federal de Rondônia

III – Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

O Termo de Cooperação justifica-se pela necessidade de valorização dos profissionais de segurança pública, bem como do fortalecimento da articulação com instituições de ensino superior na promoção da capacitação em segurança pública, de acordo com a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública –RENAESP, cujo objeto é a execução de especialização em Segurança Pública, voltado para policiais militares e civis, bombeiros militares, profissionais de perícia forense e guardas municipais. A vigência do Termo será de dois anos, improrrogáveis, contado a partir da data de sua assinatura.

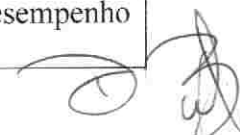
IV – Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Para execução das atribuições previstas neste **TERMO**, os **PARTÍCIPES** comprometem-se a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP

- a) Descentralizar os créditos e repassar os recursos à Universidade Federal de Rondônia, no valor constante da **CLÁUSULA QUINTA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**.
- b) Designar servidor para acompanhamento da execução de que trata o presente Termo, conforme disposto no Art. 11 da Portaria MJ nº 458/2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

- a) Gerir, coordenar e supervisionar o Curso de Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos;
 - b) Selecionar os profissionais de segurança pública para participarem do curso;
 - c) Propiciar aos técnicos credenciados pela SENASP todos os meios necessários para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste TERMO.
 - d) Promover o alinhamento de posturas e de conteúdo pedagógico entre os professores selecionados;
 - e) Aplicar os recursos disponibilizados, conforme previsto no Plano de Trabalho que norteia o presente Termo;
 - f) Indicar e disponibilizar professores, tutores, supervisores, fiscais de provas, monitores e palestrantes para a realização do curso indicado;
 - g) Emitir certificado de conclusão somente para os alunos que obtiverem o desempenho previsto para aprovação no curso;
- 

- h) Promover reuniões de estudo e aprofundamento do projeto;
- i) Restituir os recursos não utilizados ou remanescentes no prazo estipulado, conforme art. 43, XI, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 e art. 16, da Portaria MJ nº 458/2011.
- j) Devolver à Secretaria Nacional de Segurança Pública os créditos orçamentários porventura não empenhados no corrente exercício, nos termos do que dispõe o artigo 27, Decreto nº 93.872, de 1986, observada a Norma de Encerramento do Exercício Financeiro expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- k) Iniciar a execução dos serviços em até trinta dias após a assinatura deste termo.
- l) Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da seleção da proposta.
- m) Elaborar o material didático do curso.
- n) Fornecer, no encerramento do curso, uma cópia física e uma cópia digitalizada das monografias desenvolvidas, para que a SENASP/MJ possa disponibilizá-las nos portais da *Internet* por ela administrados ou utilizá-las como subsídio para outras ações da SENASP/MJ.
- o) Produzir relatórios trimestrais de acompanhamento das atividades do curso e encaminhar a SENASP/MJ.
- p) Dar assistência aos alunos e professores.
- q) Supervisionar e orientar as atividades didático-pedagógicas do curso.
- r) Exercer as demais atribuições necessárias ao bom andamento do curso.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Desembolso		Valor
			Abr/13	Nov/13	
06.181.2070.2320.0001	0100	33.90.14	2.106,30	0,00	2.106,30
		33.90.30	5.161,00	467,00	5.628,00
		33.90.33	9.500,00	0,00	9.500,00
		33.90.36	86.200,00	113.000,00	199.200,00
		33.90.39	9.699,70	0,00	9.699,70
		33.90.47	4.000,00	3.200,00	7.200,00
TOTAL			116.667,00	116.667,00	233.334,00

VI – Data e Assinaturas:

Brasília, 12 de abril de 2013.


**REGINA MARIA FILOMENA DE
 LUCA MIKI**
 Secretária Nacional de Segurança Pública


**MARIA BERENICE ALHO DA COSTA
 TOURINHO**
 Reitora

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
Nº 002, DE 12 DE abril DE 2013

I – Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

O Termo de Cooperação tem por objeto a execução de curso de pós graduação *lato sensu*, nível especialização, em Segurança Pública e Direitos Humanos, na modalidade presencial, para 40 alunos, com 360 h/a (excetuada a carga horária destinada à elaboração da monografia e das atividades extracurriculares).

II – UG/Gestão – Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 200331/00001 – Secretaria Nacional de Segurança Pública
UG/Gestão Receptora: 154055/15254 - Universidade Federal de Rondônia

III – Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

O Termo de Cooperação justifica-se pela necessidade de valorização dos profissionais de segurança pública, bem como do fortalecimento da articulação com instituições de ensino superior na promoção da capacitação em segurança pública, de acordo com a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública –RENAESP, cujo objeto é a execução de especialização em Segurança Pública, voltado para policiais militares e civis, bombeiros militares, profissionais de perícia forense e guardas municipais. A vigência do Termo será de dois anos, **improrrogáveis**, contado a partir da data de sua assinatura.

IV – Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Para execução das atribuições previstas neste **TERMO**, os **PARTÍCIPES** comprometem-se a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP

- a) Descentralizar os créditos e repassar os recursos à Universidade Federal de Rondônia, no valor constante da **CLÁUSULA QUINTA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**.
- b) Designar servidor para acompanhamento da execução de que trata o presente Termo, conforme disposto no Art. 11 da Portaria MJ nº 458/2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

- a) Gerir, coordenar e supervisionar o Curso de Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos;
- b) Selecionar os profissionais de segurança pública para participarem do curso;
- c) Propiciar aos técnicos credenciados pela SENASP todos os meios necessários para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste TERMO.
- d) Promover o alinhamento de posturas e de conteúdo pedagógico entre os professores selecionados;
- e) Aplicar os recursos disponibilizados, conforme previsto no Plano de Trabalho que norteia o presente Termo;
- f) Indicar e disponibilizar professores, tutores, supervisores, fiscais de provas, monitores e palestrantes para a realização do curso indicado;
- g) Emitir certificado de conclusão somente para os alunos que obtiverem o desempenho previsto para aprovação no curso;

- h) Promover reuniões de estudo e aprofundamento do projeto;
- i) Restituir os recursos não utilizados ou remanescentes no prazo estipulado, conforme art. 43, XI, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 e art. 16, da Portaria MJ nº 458/2011.
- j) Devolver à Secretaria Nacional de Segurança Pública os créditos orçamentários porventura não empenhados no corrente exercício, nos termos do que dispõe o artigo 27, Decreto nº 93.872, de 1986, observada a Norma de Encerramento do Exercício Financeiro expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- k) Iniciar a execução dos serviços em até trinta dias após a assinatura deste termo.
- l) Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da seleção da proposta.
- m) Elaborar o material didático do curso.
- n) Fornecer, no encerramento do curso, uma cópia física e uma cópia digitalizada das monografias desenvolvidas, para que a SENASP/MJ possa disponibilizá-las nos portais da *Internet* por ela administrados ou utilizá-las como subsídio para outras ações da SENASP/MJ.
- o) Produzir relatórios trimestrais de acompanhamento das atividades do curso e encaminhar a SENASP/MJ.
- p) Dar assistência aos alunos e professores.
- q) Supervisionar e orientar as atividades didático-pedagógicas do curso.
- r) Exercer as demais atribuições necessárias ao bom andamento do curso.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Desembolso		Valor
			Abr/13	Nov/13	
06.181.2070.2320.0001	0100	33.90.14	2.106,30	0,00	2.106,30
		33.90.30	5.161,00	467,00	5.628,00
		33.90.33	9.500,00	0,00	9.500,00
		33.90.36	86.200,00	113.000,00	199.200,00
		33.90.39	9.699,70	0,00	9.699,70
		33.90.47	4.000,00	3.200,00	7.200,00
TOTAL			116.667,00	116.667,00	233.334,00

VI – Data e Assinaturas:

Brasília, 12 de abril de 2013.


**REGINA MARIA FILOMENA DE
 LUCA MIKI**
 Secretária Nacional de Segurança Pública


**MARIA BERENICE ALHO DA COSTA
 TOURINHO**
 Reitora